

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.576 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de

nº 30.941/2018, técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das sanitárias instituídas sobre os lotes 04, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e Quadra A do loteamento denominado 'Jardim Mantova'. Art. 0 Fica autorizado cancelamento das 49, da vielas

cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior. 0 cartório Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem de registro <u>d</u>e imóveis, Sob suas expensas, o

deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto. Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput

publicação. Art. ಟ Este decreto entrará em vigor na data <u>റ</u> gua

de 2019 Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de fevereiro

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO